



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

As Comissões em epígrafe hoje reunida para apreciar a Indicação nº 123/2022, de autoria das Vereadoras Sintia Aparecida Farias de Abreu e Ana Lucia do Nascimento Cardoso, que solicita a necessidade de garantir que, durante as consultas ginecológicas realizadas pelo SUS (Sistema Único de Saúde) ou por outros meios, as mulheres que apresentam necessidade de realizar um ultrassom ginecológico, sejam encaminhadas de forma imediata e sem obstáculos para a realização do mesmo, sempre de acordo com a orientação do médico são de parecer favorável que a mesma seja aprovada pelo Plenário da Casa, tendo em vista sua necessidade.

SALA DAS COMISSÕES, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

SAÚDE E EDUCAÇÃO

Sintia
SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = PRESIDENTE

el
ANA LUCIA DO NASCIMENTO CARDOSO = 1º MEMBRO

Jose Pedro
JOSE PEDRO GERALDO VIEIRA = 2º MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jorge Elias
JORGE ELIAS ALVES FONTES = PRESIDENTE

Sintia
SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU = 1º MEMBRO

Nitz Erthal
NITZ ERTAL CERVASIO = 2º MEMBRO

APROVADO POR UNANIMIDADE
VOTOS

Sala Roberto Silveira

Presidente



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro

Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000

Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366

E-mail: cmbj.2011@gmail.com

CNPJ 00.495.116/0001-49

INDICAÇÃO Nº 123/2025

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, a adoção das necessárias providências no sentido de determinar a Secretaria competente à tomada de medidas cabíveis para que seja estudado e viabilizado a **necessidade de garantir que, durante as consultas ginecológicas realizadas pelo SUS (Sistema único de Saúde) ou por outro meios, as mulheres que apresentam necessidade de realizar um ultrassom ginecológico, sejam encaminhadas de forma imediata e sem obstáculos para a realização do mesmo, sempre de acordo com a orientação do médico.**

Trata-se de uma importante iniciativa governamental, pois a realização do ultrassom ginecológico é fundamental para o diagnóstico precoce de diversas condições de saúde, como cistos, tumores, alterações hormonais e outras patologias que podem afetar a qualidade de vida das nossas mulheres. Muitas vezes, a demora ou a falta de encaminhamento adequado podem atrasar o diagnóstico e o início do tratamento, agravando a situação de saúde dessas pessoas.

Diante disso, solicitamos ao Poder Executivo que implemente políticas e ações que garantam o encaminhamento imediato das mulheres às consultas ginecológicas necessárias, com prioridade para a realização do ultrassom ginecológico, sempre que indicado pelo profissional de saúde responsável.

Essa medida visa promover a agilidade no atendimento, reduzir o sofrimento e o risco de complicações, além de fortalecer o compromisso do Município com a saúde integral da mulher

Contamos com o apoio de todos para que essa indicação seja acolhida e transformada em ações concretas que beneficiem a nossa população feminina, promovendo mais saúde, bem-estar e equidade.

SALA ROBERTO SILVEIRA, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

Synthia
SINTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU

VEREADORA

Ana Lucia do N. Cardoso
ANA LUCIA DO NASCIMENTO CAROSO

VEREADORA

ENCAMINHADO À COMISSÃO
DE SAÚDE E EDUCAÇÃO
Sala Roberto Silveira, 02 / 6 / 2025


Presidente

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sala Roberto Silveira, 02 / 6 / 2025


Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
10 VOTOS
Sala Roberto Silveira, 05 / 6 / 2025


Presidente